PARECER Nº /2019

Da COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA sobre o **Projeto de Lei Nº 320/2017**, que dispõe sobre perda ou extravio de cartão de *ticket* de estacionamento nos estabelecimentos comercias e dá outras providências.

RELATÓRIO

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de **Lei Nº 320/2017**, que dispõe sobre perda ou extravio de cartão de *ticket* de estacionamento nos estabelecimentos comercias e dá outras providências, de autoria do Vereador Chico Kiko, tendo sido designado como relator o Vereador Gilberto Alves.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Nº 320/2017 tem o propósito de regular as situações nas quais ocorre perda ou extravio do cartão ou *ticket* de estacionamento, determinando a cobrança adequada de acordo com o tempo exato da utilização do serviço.

Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Nesse sentido, o projeto de lei apresentado, responsabiliza a empresa prestadora de serviço de estacionamento e guarda de veículos automotores a cobrar adequadamente os serviços prestados, em cumprimento ao Código de

Defesa do Consumidor, qualificando as condições de uso deste serviço, que

reflete na mobilidade urbana.

Somos portanto pelo seguinte parecer

PARECER

Em virtude do exposto acima, opinam os membros da Comissão Permanente

de Acessibilidade e Mobilidade Urbana por APROVAR o Projeto de Lei

nº320/2017 apresentado à esta Comissão , que dispõe sobre perda ou extravio

de cartão de ticket de estacionamento nos estabelecimentos comercias e dá

outras providências

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2019.

Vereador Gilberto Alves

Presidente

Vereador Aerto Luna

Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Coutinho

Membro Efetivo

Vereador Jayme Asfora		Vereador Davi Muniz
Membro Efetivo		Membro Efetivo
	_	
Vereador Júnior Bocão		Vereador Carlos Gueiros
Membro Suplente		Membro Suplente
		_
	Vereador Jairo Britto	
	Membro Suplente	